



Projeto de Lei Nº 199/2025

“Cria a Jornada Municipal de Educação para a Cidadania, os Direitos Humanos e o Meio Ambiente, com foco na Inclusão e Valorização da Pessoa Idosa, no Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de [Nome da Cidade], a Jornada Municipal de Educação para a Cidadania, os Direitos Humanos e o Meio Ambiente, com foco na inclusão social e valorização da pessoa idosa, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º A Jornada Municipal tem por objetivos:

- I – Promover a formação cidadã e o fortalecimento dos valores democráticos e dos direitos humanos nas escolas e comunidades;
- II – Estimular práticas de inclusão, solidariedade e diversidade, com atenção especial à população idosa e a grupos historicamente marginalizados;
- III – Incentivar o protagonismo social e o engajamento da juventude, da pessoa idosa e da população em geral na preservação do meio ambiente e na defesa de direitos coletivos;
- IV – Integrar ações de educação, cultura, meio ambiente e participação social em iniciativas comunitárias e intergeracionais.

Art. 3º Durante a Jornada Municipal poderão ser realizadas:

- I – Oficinas, rodas de conversa, feiras temáticas, exposições e atividades culturais em escolas, praças, centros de convivência e espaços públicos;
- II – Encontros e vivências intergeracionais entre estudantes, educadores e pessoas idosas, com troca de saberes, memória oral, práticas ecológicas e produção coletiva de conhecimento;
- III – Atividades educativas voltadas à cidadania ativa, à inclusão digital de idosos, à educação ambiental e à valorização dos direitos fundamentais;



IV – Ações de fortalecimento dos vínculos comunitários, cuidado com o território, reflorestamento urbano e reutilização criativa de materiais.

Art. 4º A Jornada poderá ser desenvolvida com a participação de instituições de ensino, universidades, conselhos municipais, organizações da sociedade civil, coletivos culturais e ambientais, centros de convivência e agentes comunitários.

Art. 5º A realização das atividades previstas nesta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e poderá contar com parcerias, voluntariado e apoio técnico de instituições públicas e privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei propõe a criação de uma Jornada Municipal voltada à promoção da cidadania, da inclusão social, dos direitos humanos, da educação ambiental e da valorização da pessoa idosa, articulando temas fundamentais para o desenvolvimento humano e comunitário.

A proposta se insere no campo das políticas públicas educativas e participativas, e busca estimular ações que fortaleçam o tecido social, promovam o diálogo intergeracional, incentivem a sustentabilidade e fomentem uma cultura de paz, respeito e igualdade.

Em um contexto em que se ampliam os desafios da convivência democrática, da inclusão de populações historicamente invisibilizadas e do cuidado com o meio ambiente, torna-se fundamental criar espaços de formação cidadã permanente.

Ao propor essa jornada, o município se compromete com os princípios da dignidade humana, da justiça social e da participação popular, alinhando-se a diretrizes nacionais e internacionais de promoção de direitos, como a Agenda 2030 da ONU.

Trata-se, portanto, de uma ação de caráter educativo, cultural e social, sem vício de iniciativa, pois não interfere na estrutura administrativa e pode ser executada de forma gradual, com apoio da comunidade, voluntariado e parcerias locais.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A9X0XA8CAX74C00C>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A9X0-XA8C-AX74-C00C

